



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 834

\*\*\*\*\*

de 15 de dezembro de 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
DE CZ\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS)

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$.400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9.1 - Saúde

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
31201375428 - Material de Consumo (medicamentos)...Cz\$. 400.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Convênio nº 350.002.290.87, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde.

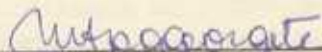
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 15 de dezembro de 1.987

  
Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.



Maria Aparecida G. Georgete

=SECRETÁRIA=